



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA Nº 20/97

Acta da reunião ordinária realizada aos dez dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e sete.

Aos dez dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e sete reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, António Manuel de Lemos Santos e José Manuel Saraiva Cardoso.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada, foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

O Senhor Vereador José Abrantes Serra não se encontrava presente por motivo férias, do que deu prévio conhecimento, falta que foi considerada justificada.

O Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito não se encontrava presente por motivo de nojo, do que deu prévio conhecimento, falta que foi considerada justificada.

De conformidade com o artº. 18º do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 10 de Setembro de 1997 que inclui os seguintes assuntos:

- 1. Estragos em Lanifícios Império, derivados de rotura de canalização de água.**
- 2. Desmoronamento do muro de suporte em pedra no Caminho de Santa Luzia - Manteigas.**
- 3. Pedido de prorrogação do prazo para construção no lote n.º 10 do loteamento do Souto Grande, formulado por Manuel Direito Massano.**
- 4. Concessão de subsídio a “AS - Produções Cinematográficas, Lda”, para a realização de um filme no Concelho de Manteigas.**
- 5. Abastecimento de Águas ao Concelho de Manteigas - Informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo.**
- 6. Levada das Conheiras - Informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo.**
- 7. Arranjo Urbanístico da Entrada da Vila - Informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo.**
- 8. Autos de Medição.**
- 9. Construção de um hotel, com estudo prévio elaborado, sito na Fonte Santa com um terreno, com a área de 5070 m2.**
- 10. Desenvolvimento turístico da área dos Piornos.**
- 11. Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas para construção de muros de suporte nos encontros e acessos ao Pontão do Caminho das Regadas - Manteigas - Adjudicação definitiva.**
- 12. Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas para Pavimentação de vários arruamentos na Vila de Manteigas - Adjudicação definitiva.**
- 13. Concurso Público para a construção da ETAR de Sameiro e esgotos, nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.**
- 14. 1ª Revisão do Orçamento e Plano de Actividades do ano de 1997.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

15. Assuntos tratados por delegação.

Estragos em Lanifícios Império, derivados de rotura de canalização de água.

Após análises dos documentos e presente a legislação em vigor, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sem a presença do Senhor Vereador António Manuel de Lemos Santos, que se ausentou expressamente da sala de reuniões, liquidar o montante dos prejuízos no valor de novecentos e cinquenta e um mil seiscientos e quarenta escudos (951.640\$00), à Firma Lanifícios Império de Esteves Santos & Botelho, S.A.

Mais foi deliberado, por unanimidade que seja colocado uma válvula redutora pertença da Câmara Municipal antes da propriedade privada.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Desmoronamento do muro de suporte em pedra no Caminho de Santa Luzia - Manteigas.

Foi presente e lida a acta da visita ao local, dos Técnicos, Senhor Eng. Carlos Costa do GAT da Guarda, Senhor Eng. José Gabriel Fraga, representante do proprietário do muro e o Senhor Eng. Francisco José Silva Rebelo, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara.

Após a análise, a Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador António Manuel de Lemos Santos, assumir a responsabilidade e compromissos no montante de 50% dos valores tecnicamente considerados correntes.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Pedido de prorrogação do prazo para construção no lote n.º 10 do loteamento do Souto Grande, formulado por Manuel Direito Massano.

Foi presente o requerimento do Munícipe Manuel Direito Massano, proprietário do lote n.º 10 do Loteamento do Souto Grande, em que solicita que lhe seja concedido o alargamento do prazo de construção por mais um ano.

De conformidade, com o n.º 7 do Edital, poderá a Câmara Municipal prorrogar o prazo de construção.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade conceder o alargamento do prazo de construção por mais um ano, ao Munícipe Manuel Direito Massano.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Concessão de subsídio a “AS - Produções Cinematográficas, Lda”, para a realização de um filme no Concelho de Manteigas.

Foi presente o Fax datado de 7 de Agosto da Empresa “AS - Produções Cinematográficas, L.da”, em que solicita a autorização e apoio para as filmagens, que se irão realizar no Concelho de Manteigas (Ponte situada na Zona da Unidade de Recreio de Sameiro), entre os dias 7 a 11 de Outubro.

O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso, depois de ter reunido com a Produção, apresentou a proposta de autorização das filmagens e a concessão de um subsídio de quatrocentos mil escudos (400.000\$00).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Abastecimento de Águas ao Concelho de Manteigas - Informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo.

Foi presente a Informação nº 49/97 do Gabinete Técnico de Obras e Urbanismo que a seguir se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

“Assunto: Empreitada da Obra “Abastecimento de Água ao Concelho de Manteigas”
Adjudicada a António José Baraças

- Ponto da Situação

Encontra-se em construção o depósito de água da carvalheira.
Os trabalhos referentes a esta obra encontram-se muito atrasados.

- Auto de Medição

Anexa-se auto de medição de trabalhos no valor de 6.061.270\$00 (seis milhões e sessenta e um mil e duzentos e setenta escudos)”.

Após análise da Informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1. Informar o empreiteiro de que se mantém o atraso, não tendo havido recuperação.
2. Homologar as medições constantes do auto, autorizando desde já o seu pagamento: Auto n.º 21/97, do valor de seis milhões e sessenta e um mil e duzentos e setenta escudos (6.061.270\$00).

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Levada das Conheiras - Informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo.

Foi presente a Informação nº 50/97 do Gabinete Técnico de Obras e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Assunto: Empreitada da Obra “Levada das Conheiras - Sameiro ”

Adjudicada a António Batista Biscaia

- Ponto da situação/alteração do projecto

Como é do conhecimento de V. EX.^a não foi possível construir a tomada de água no local onde está previsto no projecto por os terrenos não estarem disponíveis e o açude previsto para o local não estar ainda construído, ficando por isso ligado ao actual açude.

Assim optou-se por implantar a tomada de água ligeiramente a jusante do local previsto podendo no futuro ser ampliado para o local do novo açude.

Procedeu-se, também, à ligação (travessia do caminho) das descargas a montante da Levada Nova.

Solicita-se a aprovação destas alterações conforme projecto que se anexa.

- Prazo de execução

O prazo de execução da obra terminou em 30/06/97 após prorrogação graciosa.

Devido à grande quantidade de trabalhos acumulados durante o período de férias, não foi possível até à data proceder às medições finais e encerramento da obra”.

Após análise da Informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações propostas.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Arranjo Urbanístico da Entrada da Vila - Informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo.

Foi presente a Informação nº 48/97 do Gabinete Técnico de Obras e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Assunto: Empreitada da Obra “Arranjo Urbanístico da Entrada da Vila - Manteigas”

Adjudicada a António José Baraças

- Ponto da Situação

Os trabalhos referentes a esta obra não estão, ainda, concluídos.
Faltam alguns acabamentos e trabalhos de drenagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

No que respeita aos trabalhos de drenagem já em anteriores informações, pareceres técnicos e em reuniões realizadas alertei para que os muros de suporte não tinham drenagem suficiente.

Verifica-se, no entanto, que essa drenagem ainda não está executada. Apesar de terem sido realizados alguns furos, estes não são em número suficiente nem têm um diâmetro necessário para funcionarem como drenos.

Alerto, por isso, V. Ex.^a que nunca deve ser recebida a obra provisoriamente sem estes trabalhos estarem devidamente executados.

- Prazo de Execução/Auto de Multas.

O prazo de execução terminou em 14/07/1997 após várias prorrogações.

Assim, não tendo conhecimento de qualquer pedido de prorrogação de prazo pedido pelo empreiteiro nem justificação por parte da fiscalização do GAT ou proposta de multas a aplicar, anexo auto de multas referente a esta obra.

Mais uma vez deixo à consideração de V. Ex.^a a definição do prazo em que deve ser concluídos os trabalhos pelos mesmos motivos já referidos em anteriores informações.

À consideração de V. Ex.^a”.

Após análise da Informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter a Informação ao GAT da Guarda, solicitando uma proposta que enquadre todos os itens da informação da Divisão Técnica.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Construção de um hotel, com estudo prévio elaborado, sito na Fonte Santa com um terreno, com a área de 5070 m².

Após se ter constatado que nos termos dos anteriores Editais não houve interessados na hasta pública, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1. Proceder à venda de um terreno com 5070 m² e um estudo prévio de Hotel com as seguintes características:

- Nível 6 - Serviços;
- Nível 5 - 5 suites e um quarto simples;
- Nível 4 - 23 quartos duplos;
- Nível 3 - restaurante, bar e serviços;
- Nível 2 - sauna, banho turco, vestiários e serviços
- Nível 1 - discoteca, garagens e serviços.

2. Entidade Adjudicante: Câmara Municipal de Manteigas;

Local do empreendimento: Fonte Santa - Caldas de Manteigas;

Objecto de Adjudicação:

a) A propriedade dos terrenos para a construção de um hotel;

b) O estudo prévio do hotel;

Podem ser consultados os documentos, licenças e pareceres das entidades já consultadas, que tornam viável este empreendimento.

c) A execução das infra-estruturas, designadamente acessos e pavimentação até à porta do Hotel, águas e esgotos.

d) Concessão de isenção de custos de licenças de construção e utilização, de conformidade com a alínea g) do n.º 2 do artigo 18º do Regulamento Municipal, para liquidação e cobrança de taxas pelo licenciamento de obras Particulares e ocupação de edificações urbanas.

3. Condições de Adjudicação:

O adjudicante compromete-se a:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- a) Elaborar os necessários projectos;
 - b) A apresentar os mesmos na Direcção-Geral de Turismo antes do dia 30 de Abril de 1998.
 - c) A iniciar a construção no prazo de 24 meses a partir da data do licenciamento definitivo da Direcção-Geral de Turismo.
Único: a Câmara Municipal poderá, por razões devidamente fundamentadas, prorrogar o prazo da alínea c).
 - d) Suportar todos os encargos inerentes às infra-estruturas eléctricas.
 - e) Compromisso de criação de postos de trabalho em número não inferior a 20.
4. O Valor da licitação aceite pela Câmara Municipal será liquidado:
- a) 50% nos 15 dias subsequentes à notificação da Câmara Municipal, como valor de caução;
 - b) 50% até à data da escritura pública a que se refere o número 2.a)
5. A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa.
6. As propostas serão entregues na secretaria da Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas, até às 12 horas e 30 minutos do dia 24 de Setembro.
As propostas, remetidas por correio, só serão consideradas se chegarem até à data atrás indicada.
7. O acto público do concurso terá lugar no dia 24 de Setembro de 1997, pelas 14 horas e 30 minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município.
8. As propostas, redigidas em língua portuguesa ou outra, devem conter, especificamente:
- a) Identificação completa do(s) proponente(s), com indicação dos respectivos domicílios e com assinatura reconhecida pela entidade pública com poderes para tal;
 - b) Declaração de aceitação expressa de todas as condições deste Edital;
 - c) Indicação do valor da licitação oferecida; no mínimo de 100.000\$00
 - d) No caso de proposta não individual, a indicação da pessoa ou entidade que, até à constituição da sociedade atrás referenciada, é a interlocutora com a Câmara Municipal.
9. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar se tanto julgar conveniente aos interesses do município.
10. O Adjudicante deverá dar cumprimento aos compromissos assumidos, dentro dos prazos estipulados, sob pena de reversão de todos os direitos para a Câmara, sem qualquer indemnização.
11. Todo o conjunto de documentos e de estudos e projectos já elaborados poderá ser consultado, durante as horas normais de expediente, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Manteigas. Cópia de tais documentos pode ser obtida através de pedido à Câmara Municipal, com o pagamento de 5.000\$00.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Desenvolvimento turístico da área dos Piornos.

Após a reunião havida com a TURISTRELA, estando presentes o Senhor Presidente, o Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro e por se constatar que os terrenos em questão são



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

considerados baldios, deverá proceder-se à negociação entre a Junta de Freguesia de São Pedro e a TURISTRELA.

Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas para construção de muros de suporte nos encontros e acessos ao Pontão do Caminho das Regadas - Manteigas - Adjudicação definitiva.

Na sequência da deliberação camarária de treze de Agosto último, foi presente pela Firma Dicrafel, L.da, com sede em Manteigas, nos termos previstos no artigo 106º do Decreto-Lei 405/93, de 10 de Dezembro, a garantia bancária n.º 04350000597820019, no valor de trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco escudos (342.485\$00), emitida em 03 do corrente mês de Setembro, pela Caixa Geral de Depósitos, correspondente ao valor de 5% do valor da adjudicação, representativa da caução definitiva e para a garantia do contrato.

Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1º - Aceitar a garantia bancária de 5% do total da empreitada.

2º - Adjudicar definitivamente à Firma Dicrafel, L.da., com sede em Manteigas, pelo valor da sua proposta, no montante de seis milhões oitocentos e quarenta e nove mil seiscientos e noventa escudos (6.849.690\$00), a execução da empreitada da "Construção de muros de suporte nos encontros e acessos ao Pontão do Caminho das Regadas - Manteigas".

3º - Conceder ao Senhor Presidente da Câmara, ou a quem suas vezes fizer, nos termos legais, plenos poderes para outorga e assinatura do respectivo contrato de adjudicação.

4º - Autorizar, desde já o pagamento de todas as despesas resultantes deste contrato, até ao montante atrás referido.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas para Pavimentação de vários arruamentos na Vila de Manteigas - Adjudicação definitiva.

Na sequência da deliberação camarária de treze de Agosto último, foi presente pelo Empreiteiro Adriano Luz Duarte Balaia, com sede na Guarda, nos termos previstos no artigo 106º do Decreto-Lei 405/93, de 10 de Dezembro, a garantia bancária n.º 3847600023, no valor de novecentos e oitenta e sete mil e trinta e oito escudos (987.038\$00), emitida em 26 do mês de Agosto findo, pelo Banco Comercial Português, S.A., correspondente ao valor de 5% do valor da adjudicação, representativa da caução definitiva e para a garantia do contrato.

Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1º - Aceitar a garantia bancária de 5% do total da empreitada.

2º - Adjudicar definitivamente ao Empreiteiro Adriano Luz Duarte Balaia, com sede na Guarda, pelo valor da sua proposta, no montante de dezanove milhões setecentos e quarenta mil setecentos e cinquenta escudos (19.740.750\$00), a execução da Pavimentação de vários arruamentos na Vila de Manteigas.

3º - Conceder ao Senhor Presidente da Câmara, ou a quem suas vezes fizer, nos termos legais, plenos poderes para outorga e assinatura do respectivo contrato de adjudicação.

4º - Autorizar, desde já o pagamento de todas as despesas resultantes deste contrato, Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Concurso Público para a construção da ETAR de Sameiro e esgotos, nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso público para a referida ETAR e em subsequência apresentar candidatura ao P.O.A. (Programa Operacional do Ambiente) seguindo as orientações do Senhor Secretário de Estado dos Recursos Naturais e DRARN/Centro.

O Senhor Vereador António Manuel de Lemos Santos congratula-se com o apoio e celeridade que o Senhor Secretário de Estado dos Recursos Naturais deu à intenção e à candidatura.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

1ª Revisão do Orçamento e Plano de Actividades do ano de 1997.

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a Proposta da 1ª Revisão ao Orçamento e Plano de Actividades do Município para o corrente ano económico, em que a receita de montante igual à despesa ascende ao quantitativo de noventa um milhões quinhentos e quarenta e oito mil escudos (91.548.000\$00).

Esclareceu, seguidamente, o Senhor Presidente a razão de ser desta proposta de revisão orçamental, justificada, essencialmente, pela necessidade de, por um lado, reforçar rubricas insuficientemente dotadas que resultam de situações " anormais " e Transferências de Capital para as Juntas de Freguesia.

Por outro lado, inscrever as necessárias dotações não previstas no orçamento ordinário, com vista a materializar a execução de alguns projectos, tais como: equipamento informático para as escolas do ensino básico e para os serviços da Câmara bem como equipamento para a Câmara.

No que respeita a proveniência das Receitas, elas advêm do saldo da Gerência do ano de 1996 - 40.391 contos; do Ministério da Educação como participação no transporte escolar - 374 contos; do Ministério do Planeamento e Administração do Território - 14.700 contos; do INTERREG - 2.413 contos; do PORC - 30.000 contos; do PROCENTRO - 2.914 contos para instalação do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Local e do valor inerente à falta do cumprimento do clausulado na respectiva escritura pela Empresa Da Nascente - 756 contos.

Após a explanação, apreciação e análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1º - Aprovar esta proposta da 1ª Revisão orçamental e do Plano, que para os devidos e legais efeitos se considera aqui integralmente reproduzida e transcrita a qual, depois de rubricada e assinada pelos Membros do Executivo fica arquivada na pasta anexa a esta acta.

2º - Submeter a presente Proposta de Revisão à apreciação e votação da Assembleia Municipal, na sua próxima sessão ordinária.

3º - Aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

Plano de Urbanização Parcial da Vila de Manteigas.

Foi presente a carta datada de 9 do corrente mês de Setembro, da Firma Ideias - Arquitectura e Consultadoria Técnica, Lda., solicitando ao Executivo que fosse autorizado o trespasse do projecto relativo à elaboração do Plano de Urbanização Parcial da Vila de Manteigas, para a Firma Egiconfor, com sede na Rua Soeiro Viegas, na Guarda, por motivos de cessação de actividade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o trespasse do projecto, cumprindo-se os formalismos de regularização.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

Processos de Obras.

Foi presente o processo de obras do Munícipe António Júlio Paiva Correia, bem como a Informação prestada pelo Gabinete Técnico da Câmara, que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao processo em epígrafe cumpre-me informar V.Ex.as. do seguinte, após a leitura atenta da posição apresentada pelo requerente sou de parecer que:

Após a aprovação da Informação Prévia solicitada, o requerente apresentou unicamente o projecto do pavilhão, não tendo apresentado o da moradia e que constava também do referido pedido. De acordo com o art.º 13º do Decreto-Lei nº 445/91 de 20/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94 de 15/10 o conteúdo da Informação Prévia prestada pela Câmara Municipal é vinculativo desde que o pedido de licenciamento seja apresentado dentro do prazo de um ano relativamente à data de comunicação ao requerente que foi em 19/05/95, pelo ofício 1069/OP, pelo que o conteúdo da Informação deixa de ser vinculativo e como tal caducou. Mas mesmo que estivesse válida, não havendo qualquer inconveniente em termos urbanísticos ao deferimento da referida pretensão é sempre obrigatório a divisão do terreno para que pudessem serem edificadas as duas construções.

O Regime jurídico dos loteamento urbanos (Decreto-Lei nº 334/95 de 28/12), nomeadamente a alínea a) do art.º 3º pressupõe como acto prévio a operação de loteamento ou destaque, para que seja possível mais que uma construção.

Por outro lado e de acordo com o art.º 16º do Regulamento do P.D.M., no mesmo terreno ou lote a construção de duas edificações independentes leva a que uma delas seja tratada como anexa da outra, verificando-se neste caso o não cumprimento do referido artigo.

Assim o motivo de indeferimento mantém-se, podendo no entanto proceder-se a uma operação de loteamento, caso seja ultrapassada a questão relativa à afinação dos limites da Zona Urbana e Urbanizáveis referidas no art.º 6 do Regulamento do P.D.M. e do P.N.S.E..

V. Exas. decidirão”.

Após análise da Informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1. Considerar correcta a Informação Prévia, por não haver factos novos que induzam o contrário.
2. Nada nela se contém que indicie que os formalismos legais possam deixar de ser cumpridos.
3. Para a pretensão do requerente deverá o mesmo proceder a uma operação de loteamento.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Foi presente o processo de obras do Munícipe António Ascensão Ribeiro Abrantes, bem como a Informação prestada pelos Serviços Técnicos da Câmara, que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao processo em epígrafe cumpre-me informar V. Exas. do seguinte: Em 21 de Maio de 1993 o requerente solicitou à Câmara Municipal a realização da vistoria e concessão da respectiva licença de utilização em conformidade com o disposto no artº 26º do Decreto-Lei nº 445/91, de 20.11 e 8º do RGEU uma vez que as obras de construção da moradia já se encontravam concluídas. Esta vistoria foi indeferida por parte da comissão uma vez que tinham sido encontradas alterações ao projecto inicial que não respeitavam os condicionalismos do licenciamento e legislação em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Posteriormente em 16 de Setembro de 1993 o requerente apresentou um projecto de alterações que não mereceu aprovação por parte da Câmara Municipal, uma vez que o requerente nunca apresentou os elementos que lhe foram solicitados.

Perante o atrás exposto sou de parecer que o requerente deverá dar cumprimento às condicionantes impostas no auto de vistoria e como tal o pedido de prorrogação de licença na forma em que é apresentado deve ser indeferido.

No entanto, o requerente, nos termos do nº 5 do Artº 23º do Decreto-Lei nº 445/91, de 20.11 com as alterações do Decreto-Lei nº 250/94, de 15.10, tem direito à prorrogação do prazo de validade da licença pelo prazo necessário à regularização de trabalhos de correcção impostos pela comissão de vistoria.

V., Exas. decidirão.”

Após análise da Informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1. Informar o Município Senhor António Ascensão Ribeiro Abrantes do teor da Informação referenciada em epígrafe.
2. Poderá apresentar um requerimento de prorrogação da licença desde que mencione expressamente que se destina a dar cumprimento às condicionantes do auto de vistoria de 8 de Janeiro de 1993.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Instalação da Sede da Junta de Freguesia de Santa Maria.

Em aditamento à deliberação camarária de 25 de Junho do corrente ano, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, conceder ao Senhor Presidente, ou a quem suas vezes fizer, nos termos legais, plenos poderes para a outorga e assinatura do escritura de cedência do direito de uso e fruição do prédio urbano sito na Praça Luís de Camões, antigas instalações da Câmara Municipal.

Assuntos tratados por delegação.

Actos Praticados pelo Senhor Presidente José Manuel Custódia Biscaia, no Uso da Delegação de Competências Previstas no nº 1 do Artº 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, Alterado Pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação nº 19/97 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Actos Praticados Pelo Senhor Vereador José Abrantes Serra, no Uso da Subdelegação de Competências Previstas no Nº 2 do Artº 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, Alterado Pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação nº 20/97 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Orçamento - Alterações.

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 14/97, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a disponibilidade financeira das rubricas orçamentais “01.03.01.01.03.02”, , “01.03.03.06” e “03.09.03.05” aprovou a alteração proposta no montante de setecentos e setenta mil escudos (770.000\$00).



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Plano de Actividades - Alterações.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto nos números 1 e 3 do artigo 4º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, aprovou a referida alteração no montante de trezentos e cinquenta mil escudos (350.000\$00) da verba inscrita na rubrica orçamental "03.09.03.05" - Implantação Escola Profissional de Recursos Naturais para "06.09.04.07" - Caminhos Agrícolas e Rurais.

Finanças Municipais.

Foram dados a conhecer, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de onze do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, exarada a folha seis da acta nº 1/95, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, que autorizou o pagamento de despesas do montante de sete milhões quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e oito escudos (7.486.878\$00).

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de oitenta e dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e nove escudos e cinquenta centavos (82.452.289\$50).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezoito horas, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores presentes, e por mim, Chefe de Divisão que a redigi e subscrevi.
